SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/05/2020
PONTO 2 DA TABELA
Assunto: Esclarecimento sobre o entendimento do Conselho quanto à prioridade prevista no artigo 47.º, n.º 2, do RGIT.

Deliberam no Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais:

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, em 3 de março de 2015, aprovou uma orientação genérica sobre a gestão de processos tributários de natureza prioritária (artigo 47.º, n.º 1, do RGIT, e artigo 50.º, n.º 1, do RJIFNA), recomendando a todos os Senhores Juízes e, em particular, aos Senhores Juízes Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais, que fossem adoptadas *"as necessárias providências, no sentido de se alcançar uma decisão o mais célere possível nestes processos, assim se conseguindo também, uma diminuição do período de suspensão nos inquéritos criminais respectivos".*

Posteriormente, em 5 de fevereiro de 2018, o Conselho renovou essa recomendação, reafirmando a necessidade de todos os Senhores Juízes e, em particular, dos Senhores Juízes Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais *"adotarem as necessárias providências para se alcançar uma decisão o mais célere possível nos processos em que tenha sido comunicada pelos serviços do Ministério Público a suspensão do processo penal tributário, nos termos do artigo 47.º, n.º 1, do RGIT e artigo 50.º, do RJIFNA"*.

Todavia, face à exposição apresentada pela Exma. Senhora Procuradora-Geral Adjunta em funções no TCA Norte, dando conta da existência, pontual, de entendimentos divergentes relativamente a essa orientação, o Conselho delibera reafirmá-la e esclarecer que as providências a adotar para que seja alcançada uma decisão o mais célere possível se reporta a todos os processos em que tenha sido comunicada pelos serviços do Ministério Público a suspensão do processo penal

tributário – independentemente da fase em que este se encontre, e que inclui a fase de inquérito.

A presente deliberação deverá ser comunicada a todos os Senhores Juízes da jurisdição administrativa e fiscal.

Comunicações necessárias.

Lisboa, 8 de maio de 2020.